

## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 01/2016 DA ESCOLA JUDICIAL

Dispõe sobre a concessão de diárias a magistrados no âmbito do TRT da 7ª Região, em eventos de formação custeados pela Escola Judicial.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o expressivo corte de 48,68% (quarenta e oito vírgula sessenta e oito por cento) no orçamento destinado à Escola Judicial;

**CONSIDERANDO** que a EJUD7 possui autonomia orçamentária e financeira, em consonância com a Resolução do CNJ nº 159/2012 e ATO Conjunto TST CSJT ENAMAT nº 001/2013;

**CONSIDERANDO** que a EJUD7 é unidade gestora responsável, competindo a sua Diretora exercer a função de Ordenadora de Despesas;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 3º da, Resolução ENAMAT nº 09/2011, que determina o cumprimento de uma carga horária obrigatória de 30 (trinta) horas/aula de Formação Continuada semestrais aos magistrados,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Nos eventos de capacitação ocorridos no primeiro semestre de 2016, a Escola Judicial apenas arcará com o custeio de diárias e/ou passagens até o implemento pelo magistrado da carga horária de 30 (trinta) horas/aula semestrais exigidas pelo art. 3º da Resolução ENAMAT nº 09/2011.
- **Art. 2º** Os casos omissos e situações excepcionais serão decididos pela direção da Direção da EJUD7.



**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1957, 14 abr. 2016. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 9.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇADO TRABALHO.** Fortaleza, 13 de abril de 2016.

## DESEMBARGADORA MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Diretora da Escola Judicial do TRT da 7ª Região